

Senhores,

A seguir, respostas ao questionamentos referentes ao **Pregão Presencial nº 23/14**:

Questionamento 1:

“Será exigida planilha para a comprovação da utilização de todas as obrigações exigidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho?”

Resposta:

O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta. Caso entenda necessário, a Pregoeira poderá requisitar a Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos do item 7.17 do Edital.

Questionamento 2:

“Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho serão consideradas?”

Resposta:

As cláusulas pertinentes ao objeto licitado deverão ser consideradas.

Questionamento 3:

“Na elaboração dos preços será considerada a Convenção Coletiva de 2013 ou 2014?”

Resposta:

Deverá ser considerada a Convenção Coletiva vigente.

Questionamento 4:

“Quanto ao processo licitatório em questão no ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO , está estabelecido o sindicato que deverá ser utilizado para cada categoria, no caso das telefonistas está coreto, porem para as outras funções o mais correto é o SEAC/ SIEMACO, que condiz com a nossa categoria, conforme verá anexa.

Pergunto: esta opção e das empresas prestadoras dos serviços ou deve ser acatado o definido no anexo?”

Resposta:

Nos termos do item 2.1 do Memorial Descritivo – Anexo II do edital, “*a licitante deverá mencionar os acordos coletivos e as datas-bases utilizados para elaboração da sua proposta, observando o enquadramento sindical pertinente à sua atividade e das categorias envolvidas*”. Os sindicatos informados foram utilizados apenas para formação de preço referencial.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo